



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.080

De 21 de Outubro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DISPONIBILIZAR UMA PLATAFORMA
ONLINE PARA ATIVIDADES FÍSICAS E
ESPORTIVAS MINISTRADAS PELA
SECRETARIA ESPORTE E QUALIDADE DE
VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar uma plataforma online para atividades físicas e esportivas ministradas pela Secretaria Esporte e Qualidade de Vida.

Parágrafo único. As atividades físicas e esportivas deverão ser realizadas por profissionais de Educação Física que prestam serviço para a Prefeitura.

Art. 2º As atividades físicas e esportivas poderão ser disponibilizadas em tempo real com o professor ou aulas em vídeo, com conteúdo para crianças e adultos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional